

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA

A **Escola Secundária José Saramago-Mafra** pretende contratar um **técnico de multimédia**, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
- 2. Tipo de horário** - Substituição
- 3. Identificação do local de trabalho** - Escola Secundária José Saramago-Mafra
- 4. Caracterização das funções** - Lecionação de módulos da disciplina de Design, Comunicação e Audiovisuais (DCA) do Curso Profissional de Técnico de Multimédia (nível IV). Técnico com conhecimentos teóricos e práticos na área de Multimédia com vista a desenvolver produtos de desenho e produção digital de conteúdos multimédia e a desempenhar tarefas de carácter técnico e artístico com vista à criação de soluções interativas de comunicação.
- 5. Número de horas de trabalho** - vinte e duas horas letivas semanais
- 6. Requisito prévio de admissão** - Formação de nível superior em comunicação e design multimédia ou formação técnica em multimédia ou equivalente.
- 7. Critérios de seleção e respetiva ponderação**

Critérios	Ponderação
A - Avaliação do Portfólio	30%
B - Entrevista de avaliação de competências	35%
C - Número de anos de experiência profissional na área	35%

A - Avaliação do portefólio – 30%	Subcritério
Formação académica (na área)	6
Experiência no exercício das funções na área a que se candidata	8
Experiência de lecionação em cursos de dupla certificação	8
Experiências pedagógicas relevantes levadas a cabo	8

B - Entrevista de avaliação de competências – 35%	Subcritério
Comunicação e capacidade de intervenção	10
Demonstração de competências para a área a contratar	10
Interesse e motivação para a atividade profissional	15

C - Anos de experiência profissional na área – 35%	Subcritério
Menos de 2 anos	5
De 2 a 4 anos	10
De 4 a 7 anos	15
De 8 a 10 anos	20
Mais de 10 anos	35

8. **Realização do concurso** - A apresentação da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar.
9. **Entrega de documentação** - Todos os candidatos deverão enviar o seu currículo vitae e portfólio, ambos em formato digital PDF, para o endereço eletrónico direcao@esjs-mafra.net, até à data limite fixada na plataforma para encerramento do concurso. Na primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo e o nº do candidato, bem como o horário a que se candidata. Devem ser seguidas e as orientações e não devem ser introduzidos dados não solicitados.
10. **Realização da entrevista** - A aplicação do critério B, “Entrevista de avaliação de competências”, far-se-á por convocação por *tranches* sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, após ordenação dos candidatos através dos critérios A e C.
11. **Júri do procedimento** - A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora da escola.
12. **Critério de desempate** – A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração, é efetuado de forma decrescente, tendo como referência os seguintes parâmetros:
- Candidato com maior número de dias de experiência profissional comprovada em área adequada;
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Candidato com habilitação académica mais elevada;
 - Candidato com maior pontuação em formação complementar.
13. **Motivos de exclusão:**
- A não apresentação do currículo e do portfólio dentro do prazo previsto
 - A não apresentação de comprovativos/documentação, quando solicitado pelo Júri, que ateste as declarações apresentadas.
 - A falta à entrevista.
 - O não seguimento das instruções.
14. As declarações não correspondentes aos factos são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
15. A lista de ordenação dos candidatos será publicitada nos locais de estilo e na página eletrónica da Escola Secundária José Saramago-Mafra até três dias úteis após a disponibilização das candidaturas.
16. A não aceitação da colocação dentro do prazo indicado determina a não aceitação pelo candidato selecionado e, por consequência, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final publicitada.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Mafra, 27 de novembro de 2017

A Subdiretora

Isabel Caetano

